

### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE



Declaramos para fins de comprovação escolar que o(a) aluno(a) **GUILHERME MARTINS CARDILO OLIVEIRA**, nascido(a) em **11/04/2016**, filho(a) de **GUSTAVO CARDILO OLIVEIRA** e **LIGIA MARIA CESAR MARTINS**, encontra-se devidamente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino para cursar a(o) **4º Ano do(a) Ensino Fundamental** no ano letivo de **2026**, no turno da **TARDE**.

Saquarema, 9 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Lourdes Pereira de Oliveira  
Diretora Educacional  
REG 10.036 MEC - RJ  
Of. nº 50/CDCR/1993 - SEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 33.381.571-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

VALIDADE: 11/04/2034

NOBRE **GUILHERME MARTINS CARDILO OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **GUSTAVO CARDILO OLIVEIRA**

**LIGIA MARIA CESAR MARTINS**

NATURALIDADE

**NITERÓI/RJ**

DOC. ORIGEM

**C. NASC LIV 00012A FLS 056 RJ**

NITERÓI

CPF 192.180.407-66

001 1 Via

DATA DE NASCIMENTO

**11/04/2016**

TERM 0003356

0255

*[Handwritten Signature]*  
VALIDADE: 11/04/2034

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LÍGIA MARIA CESAR MARTINS  
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13348100 - SSP, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07573521626, representante legal do atleta GUILHERME MARTINS CARDOSO OLIVEIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Lígia Maria Cesar Martins

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

LÍGIA MARIA CÉSAR MARTINS, portador(a) do RG/CNH

48100 SSPMG e CPF nº 07573521626, representante legal do ATLETA

iliado na AV. SAQUAREMA 1750 CASA 18 CEP: 28991350

18 bairro Porto de Roca I município Saquarema, por meio deste documento,

PRIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GUILHERME MARTINS CARDILO OLIVEIRA

ido(a) em 11/04/16, RG nº 33.381.571-0, CPF nº 192.180.407.66,

avante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo so da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes mas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; klight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e torizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização clui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo ena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem erá de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma revogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AA Carapibus

Nome do Atleta: GUILHERME MARTINS CARDILO OLIVEIRA

Assinatura do Responsável Legal: Lígia me Cesar Martins

Assinatura do Atleta \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2020.

## RECEITUÁRIO

Atestado de saúde

Atesto para devidos fins  
que Guilherme Martins Cardo  
Oliveira está apto a praticar  
atividade física (treinamentos  
em campo e jogos de futebol)

Saquarema 26/2/20

Dra. Lígia Maria Martins  
Ginecologista e Obstetra  
CRM 52 91882-2  
RQE 40360